



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social, Econômico e Inovação

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Inovação

**Necessidade da Administração:** Solicitação de internação da Lisolete Spaniol

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa solicitação decorre da intimação que a Prefeitura de Lindolfo Collor recebeu, para custear a internação da senhora Lisolete Spaniol, a mesma apresenta deficiência intelectual (funcionamento intelectual abaixo da média), e além disso ela também apresenta hipertensão arterial compensada com tratamento medicamentoso contínuo, insuficiência venosa crônica com lesão crônica de membro inferior que necessita curativo e cobertura com pomadas/gaze/atadura diariamente, além de injeção mensal de Benzetacil para tratamento preventivo contra flebites e infecções. É dever do Município de Lindolfo Collor cumprir a determinação judicial dentro do período indicado, ressaltando que a senhora Lisolete Spaniol necessita dos cuidados que a clínica geriatria oferece, sendo assim, promovendo uma qualidade de vida melhor e de acordo com a necessidade da mesma.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação têm natureza de prestação de serviço, tendo em vista que seus padrões tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento da prestação de serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

contratação, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Contratação de uma clínica geriátrica que preste os seguintes serviços:
- Enfermagem 24hs;
- Nutricionista;
- Educador físico;
- Arterapeuta;
- Assistência médica;
- Musicoterapia;
- Serviços de lavanderia;
- Serviços remoção 24h;

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o valor total do serviço de seis meses seja de R\$17.191,80.

### **5. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os prestadores de serviço, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Pública. A SMDSEI indicará os servidores para

atuação como gestor e fiscal de contrato. A seleção da empresa se fez devido a mesma possuir 100% dos itens solicitados, além da questão do preço, já que nos itens que as 3 empresas selecionadas apresentaram orçamento, os preços foram menores.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

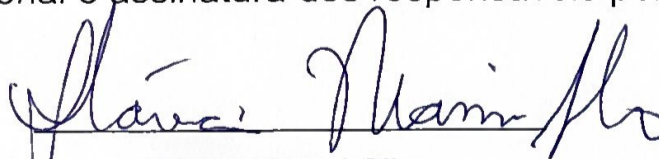
A contratação que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Local e data:** 05/03/2026, Lindolfo Collor

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração:



Flávia Nianni Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social